

de 19.1.85 a 30.6.85, no padrão 9-A (L.C. nº 365/84), e, a partir de 19.7.85, no padrão 10-A (L.C. nº 404/85), todos da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, vago em decorrência da aposentadoria de ARMANDO TEIXEIRA.

na resolução em nome de LUZIA EUNICE RIBEIRO - R.G. 5.352.838, que a interessada foi designada para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Acompanhamento de Processos, da 2ª Subprocuradoria, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da que trata o art. 60, inciso III, letra "b", do Decreto nº 22.612/84, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe da Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, no período de 28.8.84 a 31.12.84, padrão 14-A, no período de 19.1.85 a 30.6.85, no padrão 16-A (L.C. nº 365/84), e, a partir de 19.7.85, no padrão 17-A (L.C. nº 404/85), todos da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, vago em decorrência da aposentadoria de ANGELINA CAPASSO, e não como constou.

na resolução em nome de CARLOS ALBERTO SILVA - R. G. 9.812.857, que o interessado foi designado para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Desenho, do Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, da que trata o art. 9º, inciso IV, do Decreto nº 22.612/84, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe da Seção (Desenho), do SQC-II-QSJ, no período de 28.8.84 a 31.12.84, no padrão 14-A, no período de 19.1.85 a 30.6.85, no padrão 16-A (L.C. nº 365/84), e, a partir de 19.7.85, no padrão 17-A (L.C. nº 404/85), todos da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, vago em decorrência da aposentadoria de IRINEU JULIO OUTRA.

na resolução em nome de JULIA MATSUMURA - RG. 4.156.831, que a interessada foi designada, a contar de 28.08.84, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário, da Procuradoria Regional de Santos e o padrão correto de sua função-atividade é 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, e não como constou.

na resolução em nome de WILSON MANSUETO - RG. 8.762.269, que o interessado foi designado, a contar de 02.01.85, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Desenho, do Serviço de Engenharia e Cadastro Imobiliário, da Procuradoria Regional de Bauru, da que trata o art. 82, inciso IV, do Decreto nº 22.612/84, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe da Seção (Desenho), do SQC-II-QSJ, no período de 2.1.85 a 30.6.85, no padrão 16-A, e, a partir de 19.7.85, no padrão 17-A (L.C. nº 404/85), todos da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, vago em decorrência da aposentadoria de JOÃO EDUARDO FIGUEIREDO, e não como constou.

no título em nome de JORGE ROBERTO ARANHA MADEIRA VIEIRA - RG. 653.906, de conformidade com o art. 22, da L.C. nº 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de PROCURADOR SUB-CHEFE - NÍVEL I, padrão 64-E, do SQC-II, da Secretaria de Justiça, fica, a partir de 1.3.81, enquadrado no padrão 13-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, nos termos dos arts. 19, 29 e 30 das D.T. da citada L.C., ficando insubsistente a apostila de 4.6.81, publicada no D.O. do dia imediato.

no título em nome de LUCESLAU LOPES FERRAZ - RG. nº 1.711.694, de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL), padrão 47-0, do SQC-II, da Secretaria de Justiça, fica, a partir de 1.3.81, enquadrado no padrão 19-0, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, nos termos dos arts. 19, 29 e 30 das D.T. da citada Lei Complementar, assegurada a vantagem pessoal no valor de R\$ 134,90, ficando insubsistente a apostila de 29.7.81, publicada no D.O. do dia imediato.

na resolução em nome de LUCESLAU LOPES FERRAZ - RG. nº 1.711.694, de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL), padrão 47-0, do SQC-II, da Secretaria de Justiça, fica, a partir de 1.3.81, enquadrado no padrão 19-0, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, nos termos dos arts. 19, 29 e 30 das D.T. da citada Lei Complementar, assegurada a vantagem pessoal no valor de R\$ 134,90, ficando insubsistente a apostila de 29.7.81, publicada no D.O. do dia imediato.

de conformidade com o art. 22, da L.C. nº 247/81, que de acordo com o despacho normativo do governador de 2, publicado no D.O. de 3.8.85, a função-atividade de Guarda de Presídio do SQC-II, exercida por VALTER CRUZ RODRIGUES - RG. 3.805.590, ficou enquadrado na seguinte conformidade: 12-A, Escala I, a partir de 31.05.85, ficando, em consequência, ratificada a apostila anteriormente expedida a saber: 01/07/85 - L.C. nº 404/85 - 31/08/85 - do padrão 12-A para o 13-A.

ENQUADRAMENTO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, com fundamento nos termos do art. 91, c.c. o art. 24 das D.T. da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários:

Escala 2 - SQC-II

CHEFE DE SEÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL)

de 1.3.81

LUCESLAU LOPES FERRAZ, RG. 1.711.694, padrão 20-0,

Escala 4 - SQC-II

PROCURADOR SUB-CHEFE - NÍVEL I

de 1.3.81

JORGE ROBERTO ARANHA MADEIRA VIEIRA, RG. 653.906, padrão 14-E,

APRESENTAMOS UMA PÁGINA FELIZ DA NOSSA HISTÓRIA.

COMUNICAÇÕES

Televisão, as mais rentáveis

Pela primeira vez, a Abril S.A. Cultural compõe o melhor desempenho global do setor da comunicação, somando 38 pontos, 4 a mais que a segunda colocada, a Editora Abril, e 3 acima do Círculo do Livro, terceiro colocado. Em quarto lugar, com 29 pontos, ficou a estatal Inep - Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, que na edição anterior fora apenas a mais colocada em desempenho global, com 17 pontos. Duas primeiras vezes na edição passada, a Folha de São Paulo e a O Globo, ambas da TV Globo, não foram avaliadas, devido à falta de dados.

A Inep foi uma das quatro únicas empresas do setor (as outras foram Gazeta Mercantil, TV Bandeirantes e Abril Cultural, todas de São Paulo) a conseguir taxas positivas de crescimento real das receitas. A queda real mais acentuada foi a da TV Record (menos 34,5%), que, em consequência, caiu do 14º para o vigésimo lugar no ranking das 20 maiores empresas do setor. A TV Globo, sediada no Rio, saltou do sexto para o quarto lugar no ranking, enquanto a TV Globo de São Paulo manteve a segunda colocação.

Dois outros episódios de televisão - TV Bandeirantes, com fantásticos 317,4%, e TV Paranaense, com 66,1% - foram as mais rentáveis do setor. Na média das 20 maiores, a rentabilidade do patrimônio pulou de menos 0,6% para 4,3% no período 1983/84. Abril Cultural, Gazeta Mercantil e O Globo, com índices acima de 3,00, superaram os melhores ganhos de produtividade. Como já é tradicional nos últimos anos, a Folha de São Paulo (empresa que edita os jornais Folha de S. Paulo, Folha de São Paulo, Notícias Populares e Cidadã de Santos) obteve o maior índice de liquidez (3), bem acima da média das 20 maiores, que não chegou nem a 1 (fora de escala 0,92). A Folha tem ainda a segunda melhor taxa de capitalização (75,8%), só superada pela da Inep. Com a excelente taxa de 81%, a empresa estatal paulista mantém, pelo terceiro ano consecutivo, a posição de empresa mais capitalizada do setor.

AS MELHORES

CRESCIMENTO

Receita operacional bruta, em relação à anterior, em %

1. Abril Cultural	18,4
2. TV Bandeirantes	8,3
3. Círculo do Livro	5,6
4. Abril Cultural	3,3
5. Editora Abril	-1,3
6. RTV Gaucha	-1,4
7. Círculo do Livro	-1,6
8. O Globo	-5,9
9. Bloch	-6,6
10. Inep	-7,5
Média do setor	-5,9

DESEMPENHO GLOBAL

Soma dos pontos obtidos pelas empresas que mais se destacaram nos seis indicadores

1. Abril Cultural	38
2. Editora Abril	34
3. Círculo do Livro	33
4. Abril Cultural	29
5. RTV Gaucha	27
6. Folha de São Paulo	26
7. O Globo	25
8. Gazeta Mercantil	24
9. TV Bandeirantes	20
10. Diários Associados	20

RENTABILIDADE

Lucro líquido sobre o patrimônio líquido, em %

1. TV Bandeirantes	317,4
2. TV Paranaense	51,0
3. Círculo do Livro	17,5
4. Abril Cultural	16,6
5. RTV Gaucha	4,6
6. Editora Abril	4,6
7. Bloch	4,3
8. SBT	4,3
9. Zero Hora	0,3
10. Inep	0,3
Média do setor	4,3

PRO

Receita operacional bruta sobre o ativo total, em %

1. Abril Cultural	1,7
2. Gazeta Mercantil	1,7
3. Círculo do Livro	1,7
4. Abril Cultural	1,7
5. RTV Gaucha	1,7
6. Editora Abril	1,7
7. Bloch	1,7
8. SBT	1,7
9. Zero Hora	1,7
10. Inep	1,7
Média do setor	1,7

LIQUIDEZ

Ativo circulante sobre o passivo circulante, em %

1. Folha de São Paulo	3,00
2. Círculo do Livro	1,78
3. Círculo do Livro	1,61
4. TV Paranaense	1,20
5. RTV Gaucha	1,14
6. Gazeta Mercantil	0,96
7. Editora Abril	0,85
8. O Globo	0,82
9. SBT	0,90
10. TV Bandeirantes	0,84
Média do setor	0,82

CAPITALIZAÇÃO

Recursos próprios (patrimônio líquido) sobre o ativo total, em %

1. Abril Cultural	81,0
2. Folha de São Paulo	75,8
3. Círculo do Livro	52,7
4. RTV Gaucha	52,8
5. Abril Cultural	51,7
6. O Globo	46,6
7. Editora Abril	42,6
8. O Estado de S. Paulo	42,3
9. TV Paranaense	33,6
10. Bloch	28,8
Média do setor	42,3

Nota: 10 pontos para as melhores colocações. O peso de segunda é menor sucessivamente, até o último colocado, que não tem pontos. Em caso de empate, prevalece o melhor resultado de rentabilidade.

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo surgiu em 1891. De lá para cá, muitas páginas foram viradas. Mas, certamente, nenhuma como esta que estamos reproduzindo agora. Ela faz parte da edição "Melhores e Maiores" da revista *Exame*, de setembro de 1985. E nela a IMESP aparece como a primeira empresa

em capitalização no seu setor, a terceira em crescimento e liquidez e a quarta em desempenho global. Comparada com gigantes do setor de comunicações, a IMESP se apresenta como uma das quatro únicas empresas a conseguir taxas positivas de crescimento real de receitas. Surpresa? Não para nós. Esse é o resultado de

uma administração profissional, austera e democrática, que conta com um avançado parque industrial e um quadro de funcionários altamente qualificado. E é a melhor resposta para quem acha que empresa estatal não pode ser eficiente. Pode. Afinal, competência não é privilégio de ninguém.



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

